

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IV
Educação Teológica**

Quanto ao documento 085.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Encaminhamento de Consulta sobre forma de realização de Vestibular Unificado da IPB..

Considerando:

1. Que a atual forma de aplicação das provas do Vestibular Unificado tem atendido satisfatoriamente a IPB.

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Manter a atual forma de aplicação das provas do Vestibular Unificado.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo

Sub-relator: Rev. Anderson Sathler

Membros: Rev. Sandro Moreira de Matos, Rev. Clóvis Azevedo de Oliveira,
Rev. Lael Viana de Alcântara.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CC

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 22/03/2013

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense – Presbitério Centro Capixaba

Encaminhamento de Consulta sobre forma de realização de Vestibular Unificado da IPB.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 085

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013

Cariacica-ES, 12 de fevereiro de 2013

SE-SCE 003.2013

Para
CE.SC.IPB

Assunto: **encaminhamento de diversos documentos, faz.**

Distintos irmãos,

Fazemos conhecido da CE.SC.IPB, que conforme última RE.SCE realizada em 05 de fevereiro de 2013, nas dependências da Igreja Presbiteriana de Serra-ES, diversos Presbitérios jurisdicionados ao SCE solicitaram o encaminhamento de documentos, sendo deliberado a favor por parte do Concílio, o que ora encaminhamos, a saber:

1. Do Presbitério Norte Litorâneo, PRNL, comunicação de despojamento do Ministro Rev. Gilberto Silva;
2. Do Presbitério Centenário Espiritossantense, PRCE, comunicação de restauração do Ministro Alexsandro Rodrigo Lopes Assis;
3. Do Presbitério Centenário Espiritossantense, PRCE, pedido de jubilação do Ministro Edison Martins;
4. Do Presbitério Vila Velha, PRVV, pedido de reconhecimento de representatividade na APAAD pela IPB;
5. Do Presbitério Vila Velha, PRVV, pedido de reconsideração de decisão da CE-SC.IPB sobre matéria conflitante com outra decisão anterior;
6. Do Presbitério Vila Velha, PRVV, consulta sobre idoneidade de Curso Teológico;
7. Do Presbitério Vila Velha, PRVV, indicação de nomes a JURET-RJ, a saber: Rev. Gladston Pereira da Cunha e Presb. Jaci Pereira;



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SÍNODO CENTRAL ESPIRITOSSANTENSE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rev. Adilson Souza dos Santos
Rua Luciano Lube, 115, Ap 301 - Campo Grande
29146-100-Cariacica-ES 27.3343-0708 / sce@ipb.com.br

8. Do Presbitério Centro Capixaba, PRCC, encaminhando à CE-SC.IPB consulta sobre forma de realização de vestibular unificado da IPB;
9. Do Presbitério Serrano, PRSE, comunicação de exoneração do Ministro Rev. Enok Ferreira de Souza;

Louvamos a Deus pela vida de cada conciliar que compõe essa nobre reunião.

No serviço do Reino,




Rev. Adilson Souza dos Santos

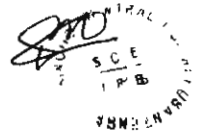
SEC. EXEC. SCE

PRESIDENTE
Rev. Givanillo Paulino da Silva
pastorgivanito@terra.com.br

TESOUREIRO
Presb. Ronaldo Almeida Meneguço
ronaldomeneguco@terra.com.br

SM

Doc. n° 13



DO PRCC

A SE/SCE

ASSUNTO: CONSULTA AO SUPREMO CONCÍLIO (VESTIBULAR UNIFICADO)

Prezados irmão,

Graça e paz!

Em sua 10ª RE/PRCC, o Concílio decidiu encaminhar consulta ao SC aos cuidados da SCE, conforme determinação recebida..

Considerando que:

1. A forma de aplicação do vestibular oferece oportunidades para cola;
2. Todos os candidatos que prestam vestibulares ou concursos se deslocam para ir em um só lugar;
3. Na forma de aplicação do vestibular, o aplicador da prova pode se envolver emocionalmente com o candidato.

O PRCC resolve:

1. Tomar conhecimento;
2. Propor que a forma de aplicação do vestibular unificado da IPB seja realizado no Sínodo em que o candidato faz parte e o Sínodo escolherá uma igreja para aplicação das provas, onde não haja nenhum candidato escrito.

Em Cristo,

Ronne Peterson de Almeida Moreira

Rev. Ronne Peterson de Almeida Moreira

Sec. Executivo do PRCC

04 de fevereiro de 2013